

Ofício Gabinete nº 203/2016

Araucária, 06 de outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor

WILSON ROBERTO DAVID MOTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.910 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 555,90 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.910/2016**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP, visando corrigir a dotação informada anteriormente (44.32.93) a qual destina-se a indenizações e restituições pagas pela União e pelo Estado, sendo a dotação correta a informada no presente projeto de lei.

Salientamos ainda que a presente alteração visa adequação orçamentária de devolução de recursos financeiros oriundos de saldo de investimentos ocorrida em 30/05/2016. Por fim, salientamos que a fonte 1.828 é relativa a devolução de saldo do Termo de Convênio nº 118/2014 – SEDU (pavimentação asfáltica em via urbana).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO Nº R-2159/16
EM: 10 / 10 / 16
FUNCIONÁRIO JF

PROJETO DE LEI Nº 1.910/2016

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 555,90 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 555,90 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 555,90

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490930000	0311	1.828	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	555,90

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 555,90

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4432930000	0311	1.828	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	555,90

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 21/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de outubro de 2016.


RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Senhora Secretária:

Conforme constatado pela Secretaria Municipal de Finanças, solicitamos a retificação do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** aprovado pela Lei Municipal n.º 3.010/2016, no valor de **R\$ 555,90 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**. A ser inserido no Projeto Atividade abaixo:

2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário – SMOP

26.01.26.782.0006.2056 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.93.00	0311	1828	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 555,90
				R\$ 555,90

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, será deduzido o valor da dotação orçamentária que foi informada erroneamente:

2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário – SMOP

26.01.26.782.0006.2056 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.32.93	0311	1828	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 555,90
				R\$ 555,90

JUSTIFICATIVA PARA O CRÉDITO ESPECIAL

Por equívoco, a dotação informada na Lei 3.010/2016 refere-se à Execução orçamentária delegada a Estados e Distrito Federal, não podendo ser utilizada pelo Município.

A despesa é de Restituição de convênio e transferências do Estado. O valor acima deve ser inserido no orçamento para emissão de empenho e refere-se à devolução de saldo SEDU (Pavimentação asfáltica em via urbana – Rua Louis Becue). Conforme cópia do borderô, GRPR e comprovante bancário.

Atenciosamente,



EDSON LUIZ BRAUN

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

ILMA. SENHORA:

LICEIA DE ABREU

Secretária Municipal Interina de Planejamento

Nesta



DECLARAÇÃO

Ref: Ofício 395/2016 – SMOP

Declaramos para os devidos fins, que os valores nas naturezas de despesas indicadas para dar cobertura ao crédito adicional da SMOP, não serão utilizados na execução do Orçamento 2016.

Por ser expressão da verdade firmo o presente;

Araucária, 12 de setembro de 2016.



EDSON LUIZ BRAUN
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

ILMA. SENHORA:
LICEIA DE ABREU
Secretária Municipal Interina de Planejamento
Nesta



ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2016

ELEMENTOS DE CUSTEIO					TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO
C	Ó	D	I	G O	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4	4	90	93	00 00			
4	4	90	93	01 00			
4	4	90	93	02 00			
					INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas.
					RESTITUIÇÕES	A	Despesas com restituições, exclusive as trabalhistas.

LEI Nº 3.010/2016

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 555,90 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 555,90 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 555,90

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4432930000	0311	1.828	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	555,90

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 555,90

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0311	1.828	OBRAS E INSTALAÇÕES	555,90

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de agosto de 2016.

ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949

Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
Dados: 2016.08.04 14:07:03 -03'00'

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 30.004/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 555,90 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) e dá outras providências".

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 555,90 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 555,90

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4432930000	0311	1.828	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	555,90

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 555,90

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0311	1.828	OBRAS E INSTALAÇÕES	555,90

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de agosto de 2016.

ARAUCARIA PREFEITURA
MUNICIPAL:80721168949

Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA
PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
Dados: 2016.08.05 14:17:11 -03'00'

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento Financeiro Contábil | DFC

SMFI



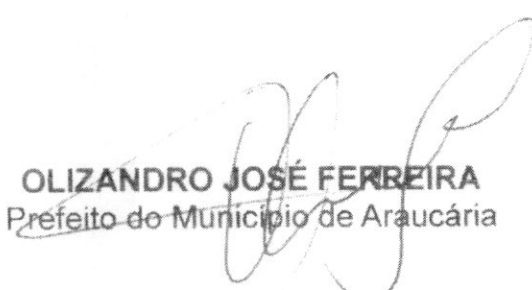
BORDERÔ/CONVÊNIOS Nº 522/2016
BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 1467-2
CONTA: 50.138-7

Fica esse banco autorizado a efetuar esta ordem de saque, mediante débito da conta indicada acima e depósito na conta do respectivo credor abaixo relacionado, com base nos documentos comprobatórios em nosso poder.

CREDOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
Secretaria de Estado da Fazenda/TGE CNPJ: 76.416.890/0001-89	-	-	GRPR	555,90

Valor acima se refere à devolução de saldo de investimentos referente ao Termo de Convênio Nº 118/2014 SEDU. (Pavimentação asfáltica em via urbana).

Araucária, 30 de maio de 2016.


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária


SIDNEY AZARIAS INACIO
Secretário Municipal de Finanças

930 522 M

50.12



ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná		GRPR 2ª via Contribuinte	5339 30/05/2016
14 Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA		02	03
15 Endereço do Contribuinte RUA PEDRO DRUSZCZ 111		04	06
16 Município / UF do Contribuinte ARAUCÁRIA / PR	17 Fone do Contribuinte (41) 3614-1578	05	08
18 Nome ou Nome Empresarial do Destinatário		09	10
19 Município / UF do Destinatário	20 Inscrição CNPJ ou CPF	07	06
21 Valor da Base de Cálculo (R\$)	22 Alíquota (%)	08	09
24 Informações Complementares 5339 - Restituições ao Tesouro do Estado Restituição de saldo de investimentos do Termo de Convênio 118/2014-SEDU		09	12
Emitido via Internet Pública (30/05/2016 10:00:31). Os valores e informações foram fornecidos pelo contribuinte Pagar no Banco do Brasil, Itau, Bradesco, Sicredi, Bancoob ou Rendimento Número SEFA: 2016 0530 1004 8646 85800000005-4 55900232201-5 60530100486-1 45000010923-3		13	15

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná		GRPR 1ª via Agente Arrecadador	5339 30/05/2016
14 Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA		01	03
15 Endereço do Contribuinte RUA PEDRO DRUSZCZ 111		04	06
16 Município / UF do Contribuinte ARAUCÁRIA / PR	17 Fone do Contribuinte (41) 3614-1578	05	08
18 Nome ou Nome Empresarial do Destinatário		09	10
19 Município / UF do Destinatário	20 Inscrição CNPJ ou CPF	07	06
21 Valor da Base de Cálculo (R\$)	22 Alíquota (%)	08	09
24 Informações Complementares 5339 - Restituições ao Tesouro do Estado Restituição de saldo de investimentos do Termo de Convênio 118/2014-SEDU		09	12
Emitido via Internet Pública (30/05/2016 10:00:31). Os valores e informações foram fornecidos pelo contribuinte Pagar no Banco do Brasil, Itau, Bradesco, Sicredi, Bancoob ou Rendimento 85800000005-4 55900232201-5 60530100486-1 45000010923-3		13	15





Emissão de comprovantes

30/05/2016 16:02:59



SISBB - SISTEMA DE INFORMACÇES BANCO DO BRASIL
30.05.2016 - AUTOATENDIMENTO - 16.02.58
1467201467 SEGUNDA VIA 0030

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MUNICIPIO DE ARAUCARIA
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 50.138-7
=====

Convenio	GOV. PARANÁ-SEFA - GR-PR
Código de Barras	858000000005-4 55900232201-5
	60530100486-1 45000010923-3
Data do pagamento	30/05/2016
Valor em Dinheiro	555,90
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	555,90

=====

EM CASO DE PAGAMENTO EM DIA NAO UTIL, A
LIQUIDACAO OCORRERA NO DIA UTIL SEGUINTE.

DOCUMENTO: 033001
AUTENTICACAO SISBB: D.0DB.978.30F.338.D54

Transação efetuada com sucesso por: J7096397 ODIM SCHULTZ.



Ofício nº 345/2016

Em, 18 de agosto de 2016

SENHOR SECRETÁRIO:

Com a publicação da Lei Municipal n.º 3.016/2016 e Decreto n.º 30.004/2016, solicitamos emissão de nota de empenho no valor de R\$ 555,90 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), para a Secretaria de Estado de Fazenda, conforme cópia do borderô, GRPR e comprovante bancário.

O valor acima foi inserido no orçamento para emissão de empenho e refere-se à devolução de saldo SEDU (Pavimentação asfáltica em via urbana).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

ILMO. SR.
SIDNEY AZARIAS INÁCIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
NESTA

RECEBI EM: 22/08/16

DA: ÀS

Assinatura:

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2016

C Ó D I G O	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO
4 4 32 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
4 4 32 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusivas das trabalhadoras, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.



Demonstrativo das Alterações Orcamentárias no Período de 28/09/2016 até 28/09/2016

Mensagem		Lei		Tipo				Crédito				Recurso
Nº	Data	Nº	Data	Dt. Public	Acréscimo	Anulação	Anu. Ext.	Transf. Entid.	Suplementar	Especial	Extraordinário	
0/2016	28/09/2016	0	28/09/2016		555,90	0,00	0,00	0,00	0,00	555,90	0,00	Anulação de Dotações
					0,00	555,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Anulação de Dotações
					555,90	555,90	0,00	0,00	0,00	555,90	0,00	

Total:

Resumo das Alterações Orcamentárias - Pela Lei

		Acréscimo	Anulação
Lei Específica		555,90	555,90
	Total	555,90	555,90

Resumo das Alterações Orcamentárias - Por Tipo de Recurso

		Acréscimo	Anulação
Anulação de Dotações		555,90	555,90
	Total	555,90	555,90

Luiz Carlos de Almeida
Economista
SMPL

